

## PESCA ARTESANAL E TERRITÓRIOS TRADICIONAIS: BREVES REFLEXÕES EM CONTEXTOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

*ARTISANAL FISHING AND TRADITIONAL TERRITORIES: BRIEF REFLECTION ON THE CONTEXT OF PROTECTED AREAS*

*PESCA ARTESANAL Y LOS TERRITORIOS TRADICIONALES: BREVES REFLEXIONES EN CONTEXTO DE LAS AREAS PROTEGIDAS*

MARTINS, Mariana Santos Lobato

FONSECA, Fabiane Fagundes

### RESUMO

A pesca artesanal se configura enquanto um modo de vida tradicional, carregado de saberes e fazeres próprios do cotidiano desses sujeitos na (e com a) natureza. As relações dialéticas entre sociedade e natureza se materializam no território, o qual apresenta uma dimensão física, mas também simbólica, política, histórica e cultural. O estudo dos territórios tem sido realizado em diversos campos científicos, desde as ciências naturais às humanidades, variando em perspectivas, fins e percursos metodológicos. Este artigo, reflete a partir dos conceitos de território e pesca artesanal, em especial no contexto de unidades de conservação no Brasil. Compreende-se que o território se encontra em disputa tanto em sua dimensão conceitual, quanto concreta, apontando para a realidade dos conflitos ambientais territoriais. Deste modo, os territórios tradicionais de pesca, enquanto estrutura essencial para a existência do modo de vida pesqueiro artesanal, estão ameaçados pelo sistema mundo moderno-colonial, calcados em uma racionalidade científica instrumental, no qual podem se incluir as unidades de conservação. Diante disto, e considerando o papel do conhecimento científico na elaboração de políticas de gestão territorial, desponta a necessidade de pensar outras formas de fazer ciência, em especial no campo das ciências naturais, atuando a partir de um diálogo de saberes.

**Palavras-Chave:** Racionalidades. Unidades de Conservação. Sistema Mundo Moderno-Colonial. Territórios de Pesca. Conflitos Territoriais.

### ABSTRACT

Artisanal fishing is a livelihood loaded with knowledge and activities typical of the daily lives in relation (and with) nature. The dialectical relationships between society and nature are materialized in the territory, which has a physical, also a symbolic, political, historical and cultural dimension. The study of territories has been carried out in various scientific fields, from the natural sciences to the humanities, varying in perspectives, purposes and methodological approaches. This article shows some thoughts about the concepts of territory and artisanal fishing, especially in the context of protected areas in Brazil. The concept of territory is in dispute both in conceptual and concrete dimensions, pointing to territorial environmental conflicts. Thus, traditional fishing territories, as an essential structure for the existence of artisanal fishing livelihoods, have been threatened by the modern-colonial world system, based on an instrumental scientific rationality, which also includes the protected areas. So, there is a need to develop other ways of scientific research, especially in natural sciences, based on a dialogue of different knowledge systems.

**Keywords:** Rationalities. Protected areas. Modern Colonial World System. Fishing territories. Territorial conflicts.

### RESUMEN

La pesca artesanal se configura como una forma de vida tradicional, cargada de conocimientos y actividades propias de la vida cotidiana de estos sujetos en (y con) la naturaleza. Las relaciones dialécticas entre sociedad y naturaleza se materializan en el territorio, que tiene una dimensión física, pero también simbólica, política, histórica y cultural. El estudio de los territorios se ha realizado en diversos campos científicos, desde las ciencias naturales hasta las humanidades,

variando em perspectivas, propósitos y caminos metodológicos. Este artículo sobre los conceptos de territorio y pesca artesanal, especialmente en el contexto de áreas protegidas en Brasil. Se entiende que el territorio está en disputa tanto en su dimensión conceptual como concreta, apuntando a la realidad de los conflictos ambientales territoriales. Así, los territorios tradicionales, como estructura esencial para la existencia del modo de vida de la pesca artesanal, están amenazados por el sistema mundial colonial moderno, basado en una racionalidad científica instrumental. Ante esto, es necesario pensar en otras formas de hacer ciencia, especialmente en el campo de las ciencias naturales, actuando desde un diálogo de saberes.

**Palabras clave:** Racionalidades. Unidades de conservación. Sistema Mundial Colonial Moderno. Conflictos territoriales.

## INTRODUÇÃO

As ciências ditas “naturais” baseiam-se na lógica positivista, em que a técnica é caminho para dominar a natureza, e reducionista, para a qual a análise detalhada das partes explica o funcionamento de sistemas inteiros, como o sistema Terra. Diante deste arcabouço da racionalidade moderna, as ciências naturais operam profundamente imbricadas nas relações de dominação e opressão promovendo a hierarquização de saberes. Nestas, a razão científica encontra-se no patamar de verdade absoluta e superior a todas as demais formas de ler e interpretar a realidade (SANTOS, 2001).

Esta racionalidade instrumental se configura como alicerce estruturante do sistema-mundo moderno-colonial vigente (PORTO-GONÇALVES, 2018), o qual além de não conferir melhor qualidade de vida para todos(as), legitimou - e ainda continua legitimando - diferentes explorações e opressões ao longo da história moderna, inclusive contra povos e comunidades tradicionais. Tal lógica tem sido operada, no contexto das comunidades tradicionais de pesca, através da negação da validade de seus saberes, culturas e manifestações, bem como pela exclusão de direitos territoriais em nome da conservação de áreas de importância bioecológica, por meio da imposição de áreas protegidas.

Diante deste cenário, Santos (2005) aponta para a urgência de repensar as ciências, especialmente as naturais, com vistas a transcender de um conhecimento que opera violências para uma ciência pós abissal, isto é, capaz de atuar baseada na ecologia de saberes. Uma vez que, como afirma Morin (2007), a ciência moderna sozinha é falha em compreender a complexidade da realidade vivida, que é percebida na crise civilizatória e ambiental que se enfrenta (PEÑA, 2007).

Portanto, é urgente o exercício crítico de repensar epistemologias, premissas, métodos, formas de produção e divulgação dos resultados científicos, como vêm sendo discutido na Geografia (SILVA, 2014; 2016). Um caminho necessário e inadiável para a construção de “paraquedas coloridos”, como nos permite acreditar Ailton Krenak em seu livro “Ideias para adiar o fim do mundo” (KRENAK, 2020). Isto é, aplicar nossa capacidade crítica e criativa para criar novas formas de ver, ser e perceber o mundo a partir de uma abordagem complexa que respeite os diversos saberes e vivências, desacelerando nossa “queda”.

Diante de tais circunstâncias, compreende-se que o universo da pesca artesanal pode ser uma lente interessante para repensar as ciências naturais, como a oceanografia e a biologia, área de formação das autoras deste texto. Pois, trata-se de uma atividade que, em seu cerne, não separa natureza e sociedade, na qual o modo de vida e o saber-fazer dos pescadores e pescadoras, construído social e culturalmente, está intimamente relacionado com os ciclos e dinamismos naturais, em processo de retroalimentação através das relações sociais (SILVA, 2014).

Dessa forma, a compreensão, reconhecimento e defesa dos territórios tradicionais se configura como um importante instrumento de luta contra a lógica dominante, calcada na racionalidade instrumental, a serviço do grande capital. Isto porque “o controle do território coloca-se como fundamental para garantir o suprimento da demanda sempre em ascensão por recursos naturais [...]” (PORTO-GONÇALVES, 2018, p. 287), e se concretiza como o “cerne do desafio ambiental contemporâneo”, segundo Porto-Gonçalves (2018). Sendo objeto de reflexão no presente artigo.

É nesse contexto de avanço do capital, exploração de solos, contaminação das águas e poluição do ar, que a conservação de ambientes se apresenta como a saída viável para crise ambiental planetária, conhada no

“mito moderno da natureza intocada” (DIEGUES, 2008). O resultado desta perspectiva conservacionista tem sido, em grande medida, a expulsão - ou restrição de uso - de povos e comunidades tradicionais, dentre estas as comunidades pesqueiras, de seus territórios, negando a estes os seus direitos.

Silva (2019), ao se debruçar sobre a compreensão dos territórios pesqueiros amazônicos, em especial sua dimensão aquática, destaca a centralidade do conceito de território para a compreensão da ocupação e uso da natureza. Porque, “[...] discutir sobre o uso dos recursos implica em falar de território, pois a apreensão que se tem dos recursos volta-se a necessidade de possui/ter um bem ou objeto. Nesse sentido, o conceito de território é basilar para se discutir qualquer atividade humana que se processa sobre o espaço geográfico” (SILVA, 2019, p. 343).

Assim, este artigo é resultado de uma disciplina colegiada entre cinco universidades públicas brasileiras, que tratou da temática de “Geografias da Pesca Artesanal”, ofertada durante a pandemia de COVID-19, no formato remoto. Bem como, sintetiza a reflexão de duas pesquisadoras sobre o estudo dos territórios pesqueiros enquanto locus de vida, saber-fazer e de luta. Para tanto, apresenta-se dividido em duas seções, além da introdução e da conclusão. Na primeira seção são discutidos os conceitos de pesca artesanal e território, bem como seus entrelaçamentos na configuração dos territórios tradicionais de pesca. Na segunda, reflete-se sobre a criação de unidades de conservação, a partir da lente territorial, e seus efeitos sobre os povos e comunidades tradicionais que têm a pesca artesanal como parte de seu modo de vida. Por último, são apresentados brevemente dois estudos de caso que conferem um caráter empírico aos conceitos analisados. Dessa maneira, busca-se através desses relatos contribuir para a reflexão em torno dos conflitos ambientais entre unidades de conservação e comunidades de pescadores(as) artesanais, um deles na região da Juréia, litoral sul de São Paulo, outro na comunidade do Pontal da Barra de Pelotas, no município de Pelotas, Rio Grande do Sul.

## **A PESCA ARTESANAL E OS TERRITÓRIOS COMO CONCEITOS CHAVE PARA UMA CIÊNCIA PÓS ABISSAL**

A pesca artesanal se caracteriza por ser um modo de vida tradicional, envolvendo conjunto de saberes e fazeres próprios (DIEGUES, 1983; 2004), que envolvem os aspectos de captura, manuseio e comercialização dos pescados, e ainda a relação que esses povos e comunidades desenvolvem entre si e com a natureza. Delimitando não apenas uma atividade econômica, mas uma cultura e sociabilidade territorial específica das comunidades pesqueiras (DIEGUES, 1983; 2004), uma vez que é uma modalidade de uso do espaço que articula os meios aquáticos e terrestres (CARDOSO, 2005).

O convívio cotidiano com as águas e com o ambiente terrestre, aliado a experiência dos(as) mais velhos(as) compartilhada entre as gerações, confere a esses sujeitos um saber da dinâmica ambiental desses contextos. Este permite que as comunidades compreendam a variação espaço-temporal das pescarias, assim como influenciam nas tomadas de decisões sobre os petrechos e embarcações a utilizar (MALDONADO, 1993), de modo a garantir o equilíbrio entre captura e ciclo de vida das espécies (CARDOSO, 2019). Ao tratar da relação dos(as) pescadores(as) artesanais com a natureza, Cardoso (2019) destaca que determinadas condições ambientais, a exemplo da dinâmica das águas, e elementos sociais, tais como a posse das embarcações e dos petrechos, determinam sua relação com o ambiente.

Tal distância que envolve elementos da natureza e elementos técnicos, sociais e econômicos, parece ser inerente à atividade da pesca extrativa e os pescadores, ao produzirem sua existência, operam um corpo de conhecimentos sobre tal realidade. Trata-se de uma construção social, muitas vezes iniciada já no processo de socialização das crianças, filhas de pescadores e que pode ser caracterizada como uma cultura de ofício, uma cultura pesqueira (CARDOSO, 2019, p. 294)

Nesse sentido, SILVA (2014) nos aponta que a não separação entre cultura e a natureza, presente e evidente no cotidiano da pesca artesanal, pode contribuir para a revisão teórico-metodológica das ciências naturais, as quais são baseadas no paradigma de fragmentação da realidade vivida. Diante disto, podemos traçar um caminho alternativo para superar os campos 'setoriais' e disciplinares. Assim, a pesca artesanal pode

ser uma via de reflexão e análise de forma a criar uma 'dialética epistêmica' que altere o entendimento das próprias disciplinas científicas (SILVA, 2014), quiçá rumo a uma ciência pós-abissal.

Embora o paradigma da ciência moderna seja de marginalização dos demais conhecimentos, os saberes dos(as) pescadores(as) artesanais foram estratégicos no início do século XX, uma vez que, por ocuparem boa parte da costa brasileira e apresentarem uma relação intrínseca com a natureza, tinham um conhecimento fundamental para a proteção nacional, dado que na época a Marinha não possuía corpo técnico para isto (SILVA, 2019). Apesar deste momento histórico, observa-se que os saberes da pesca nem sempre são considerados no âmbito da pesquisa científica, da elaboração de políticas públicas e da gestão da pesca e dos territórios.

Em contraponto a isto, os (as) pescadores (as) artesanais ao longo da história vêm se auto-organizando coletivamente para defender seus interesses, seus territórios e, portanto, seus modos de vida. Cardoso (2019) apresenta brevemente o histórico de articulação desses grupos, que tem ligação com as Colônias de Pesca, mas que ultrapassa esse instrumento (de origem aparelhada ao Estado), e avança no sentido de construção de movimentos próprios. Atualmente, em escala nacional, o Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais – MPP – e a Articulação Nacional das Mulheres Pescadoras – ANP são expressões da articulação complexa e massiva desses povos, tendo relevante inserção nas comunidades pesqueiras.

Além de sua importância intrínseca enquanto forma de organização da sociedade civil, estes também tensionam o saber e o fazer científico de forma a disputar narrativas hegemônicas, ao mesmo tempo em que, a depender das correlações de forças e interesses envolvidos, se aliam a setores da academia (inclusive com as ciências naturais), como forma de agregar aliados para a luta em defesa dos direitos e de melhor qualidade de vida para os(as) pescadores(as) artesanais. Adicionalmente, os movimentos denunciam a degradação ambiental, uma vez que há uma co-dependência da atividade com a qualidade ambiental e reivindicam seus espaços de vida-territórios (CARDOSO, 2005), evidenciando a relevância dos movimentos sociais da pesca artesanal, sejam de âmbito federal ou local, no tensionamento das políticas públicas e na conservação.

## A PESCA ARTESANAL CONSTRUINDO TERRITÓRIOS PESQUEIROS

Dentre as pautas defendidas pelos movimentos da pesca artesanal, está o reconhecimento e garantia dos territórios tradicionais de pesca, como ocorre com povos indígenas e quilombolas, através da proposição de um Projeto de Lei de iniciativa popular que atualmente tramita no Congresso Nacional (PL 131/2020). Porto-Gonçalves (2018), apresenta o território como o cerne das questões ambientais contemporâneas, uma vez que o avanço do capital depende do controle da natureza (matéria-prima e energia) e das pessoas (mão de obra).

Dessa forma, território em disputa, tanto na dimensão concreta na sociedade capitalista, quanto no sentido conceitual, no universo acadêmico (HAESBAERT, 2014); apresentando papel funcional, enquanto recurso natural, e simbólico, pela produção de significados (HAESBAERT, 2007). Portanto, o conceito de território é dotado de sentido político no interior das diferentes lutas e resistências, não apenas na luta pela terra (PORTO GONÇALVES, 2018), mas também pelas águas, ambas inseridas no contexto contra-hegemônico da definição de território pelo Estado.

Para iniciar a discussão sobre território pesqueiro, torna-se imprescindível delimitar o que entendemos como espaço geográfico e como território, visto que estes conceitos estão em disputa e são polissêmicos. Primeiramente, entendemos que o espaço geográfico é uma dimensão construída socialmente através das relações estabelecidas entre os seres em sua (i)materialidade (PORTO-GONÇALVES, 2006). Assim, o espaço é anterior ao território, o qual é produzido pela ação dos agentes em determinado espaço geográfico através da apropriação, seja ela concreta ou abstrata (RAFFESTIN, 1993). Ou seja, a construção territorial é produto das relações sociais entre atores, sendo histórica, dinâmica, heterogênea, complexa e situada (RAFFESTIN, 1993), portanto, é construção coletiva, multidimensional e multitemporal (SAQUET, 2008).

[...] um espaço geográfico dominado e/ou apropriado, cujas práticas sociais são focalizadas enquanto relações de poder, como se estivéssemos olhando para o espaço focando nosso olhar sobre as relações de poder, mas poder num sentido amplo e que envolve os mais diferentes sujeitos sociais, um poder que vem tanto de cima para baixo quanto de baixo para cima [...] (HAESBAERT, 2014, p. 5).

Ou seja, a compreensão dos territórios não pode, portanto, ser tratada unicamente dentro dos marcos das ciências sociais ou naturais, necessitando de um enfoque interdisciplinar e integrado. Pois,

a separação entre as ciências humanas e as ciências naturais, além das especializações no interior de cada um desses campos, corresponde à separação (expulsão) dos camponeses e povos originários da natureza, além da destruição das suas comunidades, dos seus territórios e suas territorialidades tornando-os indivíduos que, tal como dirá na filosofia de Spinoza, tornam-se nômades (PORTO-GONÇALVES, 2018, p. 19).

No âmbito da pesca artesanal, os territórios pesqueiros são compostos pelo conjunto espacial, natural, cultural e simbólico que permite a reprodução do modo de vida, isto é, não se limitam ao espaço físico propriamente dito, tampouco ao ambiente terrestre. O território tradicional pesqueiro articula terra-água-ar, pois envolvem os ambientes de coleta no meio aquático, o ambiente terrestre em que atracam, residem, e desenvolvem ações do cotidiano, as quais dependem dos ventos, das chuvas, das secas, etc (CARDOSO, 2019). Além disso, articulam territórios materiais e imateriais em diversas atividades e tempos que são essenciais para a reprodução social das comunidades (GERMANI et al., 2021).

Esse território, em sua dimensão aquática, possui uma dinâmica própria de organização e ordenamento horizontal e vertical, que é feito entre os(as) pescadores(as), e que envolve (ou não) acordos, estabelecendo-se diferentes territorialidades. Ou seja, “as comunidades de pescadores marcam as paisagens marinhas com sua história, mitos e lendas e dividem direitos nas águas costeiras, da mesma maneira que florestas e propriedades de uso comum são possuídas coletivamente em terra” (CORDELL, 2000, p. 7). Tais sistemas de controle do meio aquático, chamados de tenência marítima, tem como objetivo controlar o acesso aos recursos para reduzir a competição interna/externa e controlar o esforço para a manutenção dos estoques (CORDELL, 2000). Para quais são fundamentais os conhecimentos tradicionais, produto da imbricada relação com a natureza (CORDELL, 1983), evidenciando a indissociabilidade entre meio biofísico e dimensões simbólicas.

Conforme Silva (2019), a territorialidade é constituinte das formações sociais humanas, portanto, é construída no espaço a partir das relações sociais, econômicas e políticas que as sociedades nele desenvolvem. No caso das comunidades pesqueiras, essa territorialidade é exercida por meio do uso e ocupação do ambiente aquático, através dos pesqueiros; do tipo de apetrecho utilizado para a captura, que determinam a área usada; e pela tecnologia utilizada na conservação dos pescados. Uma vez que, as territorialidades produzidas na pesca artesanal se expressam como

estratégias de influência ao acesso dos pesqueiros; estas influências se dão por meios materiais e imateriais, podendo ser mantidas por ações territoriais. Devido ao recurso pesqueiro não ser fixo no espaço, as territorialidades na pesca são descontínuas e móveis, sendo que se mantém enquanto há produtividade. Essas territorialidades ensejam identidades territoriais tradicionais, devido ao vínculo territorial estabelecido entre o pescador e o ambiente que, no caso dos pesqueiros, é fonte de recursos e espaço de vida. (DE PAULA, 2019, p. 5)

Assim, compreender esses fatores torna-se de suma importância dado que “há um elo, indissociável, entre território, cultura e identidade, cuja compreensão auxilia a melhor entender teoricamente as identidades territoriais, sobretudo, quando a discussão almeja subsidiar o entendimento de uma atividade constituída de pessoas que dela dependem, como no caso da pesca” (SILVA, 2019, p. 337). Para Silva (2019), “essas características devem ser consideradas na elaboração de políticas públicas direcionadas ao setor pesqueiro” (SILVA, 2019, p. 338). Pois,

o reconhecimento das territorialidades das atividades pesqueiras, bem como toda sua técnica e arte de pesca a apropriação dos recursos naturais em geral, formam seus costumes, cristalizando seus modos de vidas e caracterizando os territórios de pesca (FERREIRA et al., 2019).

Adicionalmente, destaca-se a importância da dimensão terrestre dos territórios pesqueiros enquanto espaços produtivos, visto que nele são feitos os beneficiamentos, como as escamadas e filetagens de peixe, ou o descasque do camarão e a tirada da carne do siri o do caranguejo e, por fim, a comercialização. A porção terrestre, em geral, é o principal espaço de atuação das mulheres pescadoras, ainda que algumas também atuem na etapa da coleta de mariscos ou mesmo na captura com redes e embarcações.

É também no meio terrestre que ocorrem os concertos das embarcações e das redes, esta última com atuação determinante das mulheres; bem como onde ocorre o descanso e muitas das partilhas, socialização e trocas – materiais, simbólicas e políticas – entre os sujeitos. Portanto, a articulação terra-água constitui territórios de pesca como espaços coletivos, como forma de manter o modo de vida tradicional, que é intrínseco à proximidade física e conexão simbólica com as águas.

Nesse sentido, os territórios tradicionais de pesca se configuram como espaços de vida, trabalho, cultura, religiosidade, ancestralidade, política, educação, e outras significações, de modo que o saber-fazer pesqueiro não pode ser compreendido e limitado como a arte da captura de pescados, pois representa outra lógica de relacionar-se com o mundo, com as pessoas e com a natureza. Desta forma, os “territórios locais de pesca são unidades de manejo tradicional e as redes de vizinhança e parentesco, cooperativa e associações apresentam um contexto adequado para a conservação dos recursos pesqueiros.” (CORDELL, 1983, p. 20).

Tal dinâmica tradicional de manejo evidencia a importância do reconhecimento dos territórios pesqueiros nas políticas públicas (CARDOSO, 2003) e na academia, nesta última indo além das fronteiras disciplinares estabelecidas. A compreensão dos territórios pesqueiros e, em último fim, a conservação, deve transcender lentes puramente eco-biológicas das espécies e de características ecossistêmicas, rumo à uma compreensão deste território como fenômeno social e multidimensional, intimamente influenciado pelo contexto histórico, político, discursivo, ambiental e econômico. Tendo em vista que “o território é vida e não é possível ser/estar e ter saúde longe dele. O território é onde o pescado está e onde os ventos favorecem a pescaria.” (SACRAMENTO & SILVA, 2019, p. 135).

Um aspecto importante é que entender a dimensão territorial e simbólica da pesca artesanal, demanda compreender também a dinamicidade dos povos e comunidades tradicionais. De acordo com Silva (2019, p. 24), ao romper com uma visão romantizada da pesca artesanal “supera-se também a pesca como atividade puramente tradicional. Sim, existem as tradições do fazer, das técnicas, de formas societais, repassadas por gerações, mas o pescador é ser, é presente, vive e experimenta a modernidade do capitalismo, como qualquer pessoa [...]”.

Assim, é importante um olhar não simplista, mas que compreenda as situações de desigualdade ambiental a que esses povos historicamente estão submetidos, inclusive pela negação de direitos básicos em seus territórios. Esses territórios são alvos de diversas disputas, e esses povos são frequentemente expropriados de seus direitos territoriais em nome do “des-envolvimento” (PORTO-GONÇALVES, 2018). Processo que manifesta-se através dos conflitos socioambientais. Nas águas sentem-se os efeitos da pesca capitalista sobre os pescados, gerando a realidade de colapso pesqueiro como aponta Cardoso (2019),

observam-se processos que afetam a territorialidade da atividade pesqueira em terra, tais como urbanização e a industrialização, se manifestando nas zonas costeiras com a implantação de pólos industriais petroquímicos e mineiro-metalúrgicos, a formação de zonas metropolitanas costeiras, a expansão do turismo litorâneo em modalidades de segunda residência ou a formação de pólos turísticos (CARDOSO, 2019, p. 305).

Os conflitos ambientais territoriais ocorrem quando diferentes formas de apropriação da natureza se chocam, expressando intencionalidades distintas, e muitas vezes incompatíveis, para um mesmo recorte geográfico. Muitos ocorrem pela sobreposição de racionalidades distintas, a exemplo dos conflitos envolvendo povos e comunidades tradicionais – como os pescadores artesanais - e o Estado, os quais, frequentemente, em nome do dito “desenvolvimento” ou da “conservação” resultam na remoção dessas comunidades de seus territórios, gerando a desestruturação desse modo de vida (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010).

O que se observa são diferentes políticas estatais, inclusive no âmbito da gestão territorial e da “conservação da natureza”, que muitas vezes desconsideram os povos e comunidades tradicionais na elaboração dos marcos legais. Logo, “[...] os cientistas, empresários, técnicos e dirigentes de órgãos públicos que dominam as dinâmicas dos processos decisórios. Já as “vozes” dos povos atingidos, política e economicamente fragilizados, encontram enormes obstáculos para serem ouvidas nos debates, decisões e documentos” (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010, p. 11).

Entretanto, esse processo não é recebido de forma passiva pelas comunidades. Ao contrário, reagem e resistem ao avanço das racionalidades que os enquadram como “entraves” ao desenvolvimento ou mesmo à conservação, na luta por defender seus modos de vida frente ao sistema mundo-moderno-colonial. Tais articulações e resistências têm garantido a (re)existência do modo de vida tradicional pesqueiro, ainda que na contramão da lógica hegemônica.

As diferentes estratégias de luta pela permanência e defesa de seus territórios e territorialidades têm sido investigadas em distintos campos científicos, desde a geografia, sociologia, antropologia, e tantos outros. Contudo, na biologia e na oceanografia ainda tem sido bastante incipiente, aspecto que deve mudar se quisermos uma ciência pós abissal, pois “as possibilidades de superação das enormes desigualdades sociais que marcam a América Latina só terão oportunidade de ser consistentes se, de fato, forem capazes de incorporar o próprio conflito enquanto dimensão instituinte da vida social” (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 22).

## **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRITÓRIOS PESQUEIROS: UM PARALELO?**

As áreas protegidas são ferramentas de proteção da natureza que apresentam gestão de cunho territorial e institucionalidade próprias (MARETTI et al., 2012). Dentre os conjuntos de áreas protegidas previstas pela legislação brasileira e presentes no Plano Nacional de Áreas Protegidas temos: Terras Indígenas, Áreas de Proteção Permanentes, Reservas Legais, Área de Proteção dos Mananciais de Água, Territórios Quilombolas e Unidades de Conservação (UCs) (MARETTI et al., 2012). As UCs, por sua vez, são regidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado a partir da Lei Nº 9.985/2000, tornando-se a principal estratégia de conservação no país, inserindo, com limitações, a dimensão espacial-territorial na conservação (PROST & SANTOS, 2016).

O SNUC incorpora, em certa medida, as discussões sobre a importância de povos e comunidades locais ao estabelecer dois grupos de UCs, as quais são: proteção integral – sem a possibilidade de permanência de populações e permissão apenas para o uso indireto dos recursos naturais; e uso sustentável - reconhecem a relevância das populações para a conservação (ARRUDA, 2000; DIEGUES, 2014).

Nesse âmbito, a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto Federal Nº 6.040/2007 define territórios tradicionais como “os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária” (BRASIL, 2007). Nesta mesma linha, a Instrução Normativa do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), IN07/2017, afirma que no âmbito das UCs federais é necessário o “reconhecimento de que os territórios tradicionais são espaços de proteção da reprodução social, cultural e econômica das populações tradicionais” (INSTITUTO CHICO MENDES, 2017, p. 6).

Apesar disso, o modelo de conservação hegemônico vigente pode afetar os territórios (DIEGUES, 2014), pois a conservação com base na criação de áreas de proteção integral muitas vezes não demonstra preocupação com possíveis impactos às comunidades pesqueiras e à atividade artesanal. Assim, “os conflitos socioambientais, principalmente aqueles relacionados à implementação e gestão de UCs são conflitos materiais e simbólicos” (COSTA & MURATA, 2015, p. 90), relacionados à restrição de atividades e ao embate de discursos sobre a permanência ou não destas comunidades.

Salienta-se que a proposição dessas áreas protegidas, normalmente, refletem estudos pretéritos realizados por diferentes campos científicos, os quais apontam a importância e/ou sensibilidade ecológica das

localidades a serem protegidas. Assim, reforça-se a urgência de uma reflexão crítica e de uma revisão teórica-metodológica nas ciências, em especial as ciências naturais, como a oceanografia e a biologia, de modo que estes estudos abandonem visões fragmentadas da realidade e passem a entender a natureza, sociedade e território como conceitos indissociáveis em termos de gestão e conservação ambiental.

Cabe destacar que na percepção das autoras essa mudança paradigmática não se configura como uma tarefa fácil, mas torna-se um processo necessário e constante, em vista do avanço da crise socioambiental contemporânea, da exploração dos povos e comunidades tradicionais e da classe trabalhadora como um todo. Abaixo, estão relatadas brevemente duas experiências que almejam o rompimento com a lógica produtivista de tratar da conservação em territórios pesqueiros, dialogando teórica e empiricamente acerca das exclusões que as ciências, em aliança com o sistema moderno-colonial, têm produzido para as comunidades pesqueiras.

### O CASO DO PONTAL DA BARRA

O território pesqueiro Pontal da Barra de Pelotas, está localizado no extremo sul do Rio Grande do Sul, no município de Pelotas, Bairro Laranjal. Possui uma comunidade pesqueira de, pelo menos, 50 anos, considerando o uso sazonal nas safras e entre-safras e posterior estabelecimento de residências fixas de pescadores(as) artesanais. A pesca artesanal se caracteriza como uma importante fonte de trabalho e renda, assim como de garantia de alimentos de qualidade para o município e região, que em 2013 envolvia 820 pescadores (as) artesanais, dos (as) quais 50 eram do Pontal da Barra (KALIKOSKI & VASCONCELLOS, 2013).

O Laranjal se caracteriza como um dos principais pontos turísticos do município, sendo subdivido em três principais zonas: Santo Antônio, Valverde e Pontal da Barra (ou Novo Valverde). A localidade do Pontal da Barra contempla a porção do Laranjal em conexão com o Canal São Gonçalo e representa uma Área de Preservação Permanente. Ademais, seu ambiente é caracterizado como banhado, protegido por meio do SNUC, na modalidade de Reserva Particular do Patrimônio Nacional (RPPN). Trata-se de uma área de grande importância ecológica e relevância arqueológica, que há décadas tem sido palco de conflitos territoriais, envolvendo setores públicos e privados (NEBEL, 2014).

Nebel (2014) mapeou os principais atores deste conflito, dos quais ela destacou a iniciativa privada, por meio da especulação imobiliária, o Poder Público, principalmente através da Prefeitura Municipal de Pelotas e de alguns pesquisadores da Universidade Federal de Pelotas, grupos do movimento ambientalista da região e as comunidades locais. A comunidade do Pontal da Barra era composta por duas principais localidades: comunidade do trapiche e Barra. A primeira, localizada mais próxima a zona nobre do bairro Laranjal, foi removida entre os anos de 2010 e 2011, sendo apontado como um episódio de gentrificação (NEBEL, 2014). Já a comunidade da Barra localiza-se na porção limítrofe entre o Banhado do Pontal (RPPN) e o Canal São Gonçalo, e tem sido sujeita da investigação em curso aqui relatada.

A região tem ampla exploração turística e há décadas tem sido alvo da especulação imobiliária. Além disto, a comunidade sofreu – e ainda perdura parcialmente – com a falta de acesso a direitos básicos, tendo a instalação da água potável ocorrido no ano de 2002, energia elétrica em 2011, e o transporte público - limitado ao micro-ônibus escolar - conquistado em 2015, podendo ser usado apenas para trânsito de crianças devidamente matriculadas nas escolas do bairro Laranjal.

Ademais, a comunidade é alvo constante de narrativas públicas – seja da mídia local ou instituições do Poder Público - que buscam invisibilizar o aspecto tradicional, sendo enquadrada como “ocupação irregular”, “zona de risco”, negligenciando a relação intrínseca dos sujeitos com o território tradicionalmente ocupado e contribuindo para a sua exclusão frente à gestão do território. Como contraponto, a investigação em andamento tem buscado demonstrar a relação da comunidade com a natureza, o que vem a constituir um território tradicional de pesca.

Atualmente, a localidade também tem sido alvo de um projeto de criação de UC de proteção integral, no modelo Refúgio da Vida Silvestre (REVIS), por meio de um estudo técnico publicado pela Universidade

Federal de Pelotas, o qual encontra-se em contexto de discussão (a nível de Poder Público Municipal) para implementação (BARCELLOS, 2019). Na análise do conteúdo deste relatório técnico foi possível identificar o não-envolvimento dos(as) pescadores(as) em sua elaboração – seja através de consulta ou participação ativa – bem como uma caracterização limitada da comunidade, sem evidenciá-la enquanto uma comunidade tradicional.

Além das pressões sobre o território que já foram mencionadas, atualmente está em discussão no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) a concessão onerosa da Lagoa dos Patos para empresas privadas do ramo de energia eólica no modelo offshore. A proposta de concessão tem sido alvo de diversas críticas tanto por pescadores (as) artesanais e entidades que representam a categoria, como por pesquisadores (as) do campo ambiental e social, visto que o processo não tem apresentado transparência quanto a estudos prévios, tampouco garantido o acesso à informação e a consulta prévia das comunidades pesqueiras.

Assim, percebe-se que a comunidade pesqueira do Pontal da Barra encontra-se “ilhada” por pressões sobre seu território. Se no espaço terrestre tem sido pressionada ora pela especulação imobiliária, ora por projetos de conservação ambiental não-dialógicos, no ambiente aquático enfrenta os efeitos da “zona de sacrifício” riograndina (expansão dos Molhes da Barra, poluição ambiental industrial, dragagens etc.) (SANTOS et al., 2013), e recentemente, a ameaça de construção de parques eólicos sobre seus pesqueiros e locais sagrados.

Diante do exposto, compreende-se que a comunidade pesqueira Pontal da Barra de Pelotas, enquanto comunidade tradicional, resguardada pela deliberação da Organização Internacional do Trabalho 169/1989, da qual o Brasil é signatário, e pelo Decreto Nº 6.040/2007, tem direito ao seu território e, portanto, de participar de todas as discussões e decisões que o envolvem. Dessa forma, é importante que todos e quaisquer projetos que busquem interferir neste território – seja para fins econômicos, conservacionistas, ou outros – garantam o acesso livre às informações para estas comunidades, bem como a consulta prévia sobre tais propostas, com vistas a reduzir possíveis conflitos ambientais territoriais associados. Além disso, as pesquisas científicas sobre tal localidade precisam reconhecer esses sujeitos enquanto detentores de saberes e de direitos sobre esse território, caminhando para a construção de uma ciência pós abissal.

## O CASO DA REGIÃO DA JURÉIA-ITATINS

A Juréia-Itatins, por sua vez, localiza-se em uma das regiões mais “conservadas” de Mata Atlântica do estado de São Paulo e até mesmo do Brasil (NUNES, 2003). A ocupação da região data de mais de 8000 anos antes do presente (NUNES, 2003) e, em passado mais recente, remonta desde 1850 (ANDRIOLLI et al., 2013). Apesar disso, a história da Juréia é altamente marcada pelas ‘idas e vindas jurídicas’ quanto à proteção ambiental que, em inúmeros momentos, criminalizou as comunidades (PAULA & GRANZIERA, 2017; PIEDADE & MOLINA, 2016). Diante disso, o processo de luta e resistência das comunidades culminou na recategorização da Estação Ecológica Juréia-Itatins (EEJI) - UC de proteção integral criada em 1986 - no Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins (MUCJI), criado em 2006, revogado por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade em 2009, e restabelecido em 2013.

No segundo momento de criação do MUCJI, em 2013, as comunidades se articularam e apresentaram na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) propostas de incorporação de Reservas de Desenvolvimento Sustentáveis referentes aos territórios tradicionais historicamente ocupados pelas comunidades, incluindo o ambiente aquático, bem como o retorno de famílias historicamente expulsas (ANDRIOLLI et al., 2013). Tais propostas foram excluídas devido a fortes críticas dos setores ambientalistas (PAULA & GRANZIERA, 2017; ANDRIOLLI et al., 2013; CASTRO et al., 2015). Assim, as demandas das comunidades não foram atendidas (ANDRIOLLI et al., 2016), apesar da Convenção 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho e do Decreto Federal Nº. 6.040/2007. Fatos que evidenciam a supressão de direitos

em nome da conservação da natureza (ANDRIOLLI et al., 2013),

embora tutelados pela legislação, os direitos das gerações atuais da Juréia-Itatins, descendentes desses primeiros ocupantes e, portanto, garantidos pela PNPCT [*Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais*] foram desrespeitados durante as constantes alterações nos regimes de proteção na região (PAULA & GRANZIERA, 2017, p. 90).

Estudando a comunidade de Barra de Una, compreendida na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Barra do Una (RDS Barra do Una), foram evidenciados diversos conflitos. Os principais foram: desrespeito à autodefinição da comunidade, sendo que o órgão gestor busca estabelecer quem são os moradores “tradicionais” através de instrumentos que não foram sequer elaborados em conjunto com a comunidade; veto a participação de moradores eleitos como conselheiros, que representa uma forma de “retomada do controle da política pública pela lógica do Estado” (PROST, 2018, p. 333); medidas de ordenamento autoritárias e burocráticas que são obstáculo para reformas e construções, influenciando a reprodução social e cultural da comunidade; e a dificuldade de acesso a serviços básicos, que pode levar a possível evasão dos moradores e a desagregação das comunidades na Juréia, como ocorreu na década de 80 e 90 (CASTRO et al., 2015).

Também identificou-se conflitos em relação ao território pesqueiro e as unidades de conservação, uma vez que os limites das unidades no mosaico de UCs restringem o território de pesca da comunidade na porção de água doce, o qual é sobreposto por uma UC de proteção integral, a EEJI. Assim, mesmo que a RDS Barra do Una reconheça, em teoria, a comunidade de pescadores (as), seu modo de vida é prejudicado e o território desrespeitado. Importante evidenciar que na proposta enviada pelas comunidades em 2013 e rejeitada, o território disputado estaria dentro da RDS Barra do Una (ALMEIDA et al., 2013), o que poderia ter evitado este conflito. Adicionalmente, não há perspectiva de acordo de pesca entre as UCs nos últimos 2 anos, o que leva ao acirramento das tensões.

Além disso, a comunidade de Barra do Una encontra-se cercada em mar por duas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas (APAM) do Estado de São Paulo, a APAM Litoral Centro e APAM Litoral Sul. Ambas submeteram seu Plano de Manejo para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo, os quais foram analisados em sua totalidade. Nesta análise foi perceptível que, apesar de conter seção específica para as comunidades tradicionais, um dos planos nem mesmo cita a comunidade ou a RDS Barra do Una como relacionada à APAM Litoral Sul, mesmo que seja uma área tradicionalmente usada pelos pescadores(as). Já a APAM Litoral Centro, cita a comunidade, mas apresenta informações ultrapassadas e equivocadas. Somado à este cenário, o zoneamento proposto pelas APAM divide o território mapeado da comunidade, o qual se encontrará sob ordenamentos diferentes, evidenciando o não reconhecimento dos territórios tradicionais de pesca.

Vale ressaltar que este relato não esgota as problemáticas entre UCs e territórios pesqueiros na Juréia-Itatins. Não obstante, percebe-se que, ao mesmo tempo em que o Estado reconhece a presença e a importância das comunidades, as desconsidera ou restringe direitos, como identificado e relatado em reportagem publicada no Jornal Folha de São Paulo (LIMA et al., 2021). Nesta, lideranças da Juréia-Itatins afirmam ser necessário a construção de outro paradigma para orientar a conservação na Mata Atlântica, integrando os territórios e modos de vida dos povos e comunidades tradicionais (LIMA et al., 2021).

## CONCLUSÕES

As questões ambientais, inclusive a conservação, têm assumido a cena pública como um desafio contemporâneo a ser entendido e solucionado (PORTO-GONÇALVES, 2018). Sob o paradigma dominante, isto é, a racionalidade instrumental, tais problemáticas podem ser solucionadas através do desenvolvimento científico e tecnológico, algo que se concretizada na lógica das unidades de conservação, muitas das quais sobre os territórios tradicionais de pesca, ocasionando conflitos ambientais.

Nesse sentido, o território - enquanto algo em disputa conceitual e concreta - tem sido objeto de

investigações de diferentes áreas do campo científico, sob distintas perspectivas. No que tange à pesca artesanal, os territórios tradicionais de pesca se apresentam como pauta essencial para a defesa desse modo tradicional de ser, viver e estar no (e com o) mundo, sendo bandeira de lutas por dentro e fora da institucionalidade do Estado. Se por um lado a dimensão crítica dos estudos territoriais vem sendo amplamente utilizada nas ciências sociais, tais como a geografia, no âmbito das ciências naturais há uma resistência à incorporação da dimensão social no que concerne aos aspectos ambientais e de conservação. Os dois estudos de caso apresentados exprimem essa realidade de violência promovida pela ciência moderna positivista-reducionista, ao mesmo tempo em que demonstram a luta das comunidades pesqueiras em defesa de seus territórios e modos de vida.

Dessa forma, compreendendo-se a universidade - principal espaço de produção científica no Brasil - enquanto um espaço em disputa, as autoras acreditam ser na aliança com os povos e comunidades tradicionais (pesqueiras) o caminho para a produção de novas epistemologias e racionalidades científicas. Por isso, os conceitos aqui debatidos servem de base para pensar outras possibilidades do fazer científico no campo da oceanografia e da biologia, ao tratar da conservação de ambientes que se sobrepõem aos territórios tradicionais de pesca.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. W. B.; MARIN, R. A. (orgs.); equipe de pesquisa LIMA, A. S. [et al.]. **Nova Cartografia Social de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil: Comunidades Tradicionais Caiçaras da Juréia, Iguape-Peruíbe**. Manaus: UEA Edições, 2013.
- ANDRIOLLI, C. S.; LIMA, A. S.; PRADO, D. M. A produção de um plano de uso tradicional pelos caiçaras da Juréia: um estudo etnográfico de um experimento de cooperação entre conhecimento tradicional e pesquisa acadêmica. In: 30ª REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, João Pessoa, 2016.
- ANDRIOLLI, C. S.; FRANCESCO, A. A.; POSTIGO, A. A.; CASTRO, R. R. AÇÕES, DISCURSOS E CONFLITOS NO TERRITÓRIO: O CASO DOS CAIÇARAS DA JUREIA. *Olam - Ciência & Tecnologia*, Rio Claro, v. 2, n. 1, p. 269-297, dez. 2013.
- ARRUDA, R. S. V. "Populações Tradicionais" e a Proteção dos Recursos naturais em Unidades de Conservação. 1999. In: DIEGUES, A.C., org. **Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza**. NUPAUB – USP: Hucitec, 2000. cap. 12, p. 273-300.
- BARCELLOS, S. C. B.; MENEZES, G. R.. Aspectos gerais do contexto socioeconômico do entorno. In: BARCELLOS, Silvia Carla Bauer. 2019. **Fundamentação Técnico-Científica para a criação da Unidade de Conservação Pontal da Barra do Laranjal, Pelotas, RS**. Disponível em: < [https://wp.ufpel.edu.br/proplan/files/2019/07/Relat%C3%B3rio-UC-Pontal-daBarra\\_rev21WEB.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/proplan/files/2019/07/Relat%C3%B3rio-UC-Pontal-daBarra_rev21WEB.pdf) > Acesso em: 10 de junho de 2020.
- BRASIL. Lei nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Presidência da República [2007]. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm) >. Acesso em 21 de maio de 2020.
- CARDOSO, E. S. Pescadores Geografia e Movimento Social. Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina. **Anais**. Universidade de São Paulo, 2005.
- CARDOSO, E. S. Conhecimento, política e território na pesca artesanal brasileira In: DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. N.; SILVA, C. A. (Org.). **Geografia & Pesca Artesanal Brasileira: Volume 2**. 1 ed. Belém: GAPTA/UFGA, 2019, v. 2, p. 289-311.
- CARDOSO, E. S. Da Apropriação da Natureza à Construção de Territórios Pesqueiros. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 119-125, 2003.
- CASTRO, R. R.; REZENDE, R. S. & ALMEIDA, M. W. B. Caminhos fechados: coerção aos meios de vida como

forma de expulsão dos caiçaras da Juréia. In: SOUZA FILHO, C.F.M.; JOCA, P.M.; OLIVEIRA, A. C.; MILÉO, B. A. P.; ARAÚJO, E.F.; MOREIRA, E.M. & QUINTANS, M.T.D., orgs.

**Direitos Territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Conflitos Socioambientais.** Brasília: IPDMS, 2015. p. 545-567.

CORDELL, J. Remapeando as águas; o significado dos sistemas de apropriação social do espaço marítimo. 2000. Disponível em: <http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/remapeando.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2021.

CORDELL, J. Territórios de Pesca Localmente Manejados no Brasil. 1983. Disponível em: <http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/2019-11/TERRIT%C3%93RIOS%20DE%20PESCA%20LOCALMENTE%20MANEJADOS%20NO%20BRASIL%2025.11.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2021.

COSTA, A. C. G.; MURATA, A. T. A problemática socioambiental nas Unidades de Conservação: conflitos e discursos pelo uso e acesso aos recursos naturais. **Sustentabilidade em Debate**, Brasília, v. 6, n. 1, p. 86-100, abr. 2015.

DE PAULA, C. Q. A Pesca Artesanal na Geografia Brasileira: Impactos /Conflitos, Ambientes / Territórios. **Paraonde!?**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 1-8, 2019.

DIEGUES, A. C. S. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: HUCITEC - NUPAUB/USP, 2008, ed. 6.

DIEGUES, A. C. S. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Cemar-Usp, 1983. 301 p.

DIEGUES, A. C. S. Formas de organização da produção pesqueira no Brasil: alguns aspectos metodológicos. In: DIEGUES, A. C. S. **A pesca construindo sociedades**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2004.

DIEGUES, A. C. S. The role of ethnoscience in the build-up of ethnoconservation as a new approach to nature conservation in the tropics. **Revue d'ethnoécologie**, v.6, 2014.

FERREIRA, G. C.; SILVA, C. N.; PAULA, C. Q.; LIMA, R. Â. P. (In) ou (Ex)cluibilidade socioterritorial na pesca da Amazônia brasileira: uma análise geográfica. **Entre Lugar**, v. 10, p. 274-297, 2019. PEÑA, F. G. Sobre la epistemología ecológica. In: PEÑA, F. G.; MOLINA, M. G.; MORENO, J. L. S.; RUIZ, J. L. S. (org.). **El paradigma ecológico en las ciencias sociales**. Espanha: Icaria, 2007. p. 31-54.

GERMANI, G.; RIOS, K. A. N.; ALVES, T. S.. Mapeando desafios, identidades e espaços de vida: a trajetória da luta dos(as) pescadores(as) artesanais na Bahia pelo olhar do GeografAR. In: MELO E SOUZA, Rosemeri (org) et al. **Unidades de conservação e comunidades tradicionais: Desafios da sobrevivência dos espaços e identidades**. Aracaju (SE): Criação Editora, 2021, p. 61-80.

HAESBAERT, R. **Território e multiterritorialidade: um debate**. Rio de Janeiro: GEOgrafia, 2007. HAESBAERT, R. Territórios em disputa: desafios da lógica espacial zonal na luta política. Belo Horizonte: **CAMPO-TERRITÓRIO** - revista de geografia agrária, 2014, p. 1-17.

INSTITUTO CHICO MENDES. Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2017. Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação da natureza federais. (Processo nº 02070.003748/2013-99). Instrução Normativa Nº 7/2017/Gabin/Icambio, de 21 de Dezembro de 2017. Brasília, DF, 21 dez. 2017.

KALIKOSKI, D. C.; VASCONCELLOS, M. Estudo das condições técnicas, econômicas e ambientais da pesca de pequena escala no estuário da Lagoa dos Patos, Brasil. Uma metodologia de avaliação. Roma: FAO, 2013.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LIMA, A. S.; SANTOS, R. E. M.; CARDOSO, T. M.; POPYGUÁ, T. K. Direitos são conquistas dos povos e comunidades tradicionais: é preciso integrar a política de conservação da natureza aos territórios de uso comum. **Folha de São Paulo**. São Paulo, p. 1-1. abr. 2021.

MORIN, E. La epistemología de la complejidad. In: PEÑA, F. G.; MOLINA, M. G.; MORENO, J. L. S.; RUIZ, J. L. S.

- (org.). **El paradigma ecológico en las ciencias sociales**. Espanha: Icaria, 2007. p. 55-84.
- MALDONADO, S. C. **Mestres e Mares: espaço e indivisão na pesca marítima**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 1993. 194 p.
- MARETTI, C. C.; CATAPAN, M. I. S.; ABREU, M. J. P.; OLIVEIRA, J. E. D. **Áreas Protegidas: Definições, Tipos e Conjuntos – Reflexões Conceituais e Diretrizes para Gestão**. In: CASES, M. O. (ed.). **Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação**. Brasil: WWF-Brasil (WWF-Brasil & Ipê), 2012. p. 331-367.
- NEBEL, G. C. S. Conflito ambiental relacionado a processos especulativos e imobiliários no Pontal da Barra, Pelotas/RS. Pelotas: **Norus**. n. 3. n. 3, 2015.
- NUNES, M. **Do passado ao futuro dos moradores tradicionais da Estação Ecológica Jureia-Itatins/SP**. São Paulo, 2003. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO [OIT]. **Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes [Convenção 169]**. 27 jun. 1989. Disponível em: . Último acesso em: 21 de maio de 2020.
- PAULA, B. C. S.; GRANZIERA, M. L. M. Jureia-Itatins: proteção ambiental e comunidades tradicionais. **Revista de Direitos Difuso**, [s. l], v. 68, p. 83-104, dez. 2017.
- PIEPADE, F. L.; MOLINA, S. M. G. O Estado da Arte da Legislação Aplicável às Populações Tradicionais: O Caso da Unidade de Conservação Jureia-Itatins. **Olam – Ciência & Tecnologia**, [s. l], v. 1, n. 2, p. 218-245, dez. 2013.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. A Geograficidade Do Social: Uma Contribuição Para O Debate Metodológico Para Os Estudos De Conflitos E Movimentos Sociais Na América Latina. **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros**, Três Lagoas, v. 1, n. 3, p. 5-26, maio 2006.
- PROST, C.; SANTOS, M. A.. Gestão territorial em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e incoerências no SNUC. **Novos Cadernos Naea**, [s. l], v. 19, n. 1, p. 143-158, abr. 2016.
- RAFFESTIN, C. O que é o território. In: RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993. 143-163 p.
- SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências**. Porto: Edições Afrontamento, 2008.
- SANTOS, B.S. **Universidade no século XXI**. Cortez, 2005.
- SANTOS, C. F.; ARAÚJO, C. F.; MACHADO, C. R. S. RIO GRANDE (RS): UMA “ZONA DE SACRIFÍCIO”. **Revista de Educação, Ciências e Matemática**: Rio de Janeiro, 2013.
- SAQUET, M. A. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (Org.). **Territórios e Territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 73-94 p.
- SILVA, C. A. Elementos epistemológicos e metodológicos para Geografia das existências. In.. SILVA, C. A. **Pesca artesanal e a produção do espaço: desafios para a reflexão geográfica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2014. 171p.
- SILVA, C. N. Territorialidades da pesca brasileira: organização, pescadores e apetrechos na definição espacial. In: DE PAULA, C. O.; SILVA, C. N.; SILVA, C. A. (Org.). **Geografia & Pesca Artesanal Brasileira: Volume 2**. 1 ed. Belém: GAPTA/UFPA, 2019, v. 2, p. 313-349.
- CONCEIÇÃO SACRAMENTO, E.; REIS DA SILVA, A. T. ÁGUAS DE FEVEREIRO E MARÇO. **Mares: Revista de Geografia e Etnociências**, v. 1, n. 1, p. 129-138, 6 out. 2019.
- ZHOURI, A; LASCHEFSKI, K. **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.